Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.724 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR 'PROFESSOR JÚLIO BONAZZI'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Caixa Escolar "Professor Júlio Bonazzi", com sede nesta cidade à Rua João Nery Sobrinho, s/n.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o

o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 346 , de 21 /06 /90.